



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DESPACHO
0051700-44.2003.5.04.0011 AP

Fl. 1

DESEMBARGADORA LUCIA EHRENBRINK

Órgão Julgador: Seção Especializada em Execução

Agravante: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM,
TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E
EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE
DO RS - Adv. Renato Kliemann Paese

Agravante: HOSPITAL VILA NOVA LTDA. - Adv. Nadir João
Colognese

Agravado: OS MESMOS

Origem: 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Vistos.

Tendo em vista a peculiaridade da situação verificada, encaminhem-se estes autos ao “Projeto Conciliação” deste TRT (Portaria nº 386, de 04-02-2003) para a adoção das providências cabíveis.

Inexistosa a tentativa de conciliação, voltem conclusos.

Porto Alegre, 20 de maio de 2014 (terça-feira).

Documento digitalmente assinado, nos termos da Lei 11.419/2006, pela Exma. Desembargadora Lucia Ehrenbrink.

Confira a autenticidade do documento no endereço: www.trt4.jus.br. Identificador: E001.4410.8545.2801.